



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 53/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Não Eletrônica nº 30/2024, cujo objeto é a *locação do Ipaminas Esporte Clube, para a realização da Sessão Solene de Diplomação dos Vereadores Mirins, no dia 10 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJE*Elemento: 19, Sub elemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

**Ipatinga, 05 de junho de 2024.**

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga